



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO Nº. 092/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Iluminação Pública.

Altamira do Paraná, 13 de maio de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, indicar à Excelentíssima Senhora Prefeita a necessidade de que o Município realize inspeções nos postes de iluminação pública, para posterior manutenção com instalação de luminárias e substituição de lâmpadas, nos seguintes locais:

- Entre as Ruas Antônio Rodrigues da Silva (fundo do Hospital Municipal) e a esquina das Ruas Leônidas Cordeiro com João Alves Fernandes (imediações da CRAS).

JUSTIFICATIVA: De acordo com informações disponíveis no site da COPEL, a manutenção da iluminação pública é de responsabilidade dos municípios. Sendo assim, os serviços de substituição de lâmpadas e demais componentes do sistema de iluminação das vias públicas devem ser executados pelas prefeituras. Dessa forma, quando um consumidor entra em contato com a COPEL, deve ser orientado a buscar atendimento junto à Prefeitura Municipal.

O mesmo se aplica à necessidade de instalação de novos pontos de iluminação: a ampliação ou melhoria com novas luminárias deve ser solicitada diretamente ao Poder Executivo Municipal.

Moradores e pedestres que transitam pela área mencionada relataram a escuridão no período noturno, causada pela ausência de iluminação pública adequada. Tal situação compromete a segurança e o bem-estar da população local.

A Constituição Federal, em seu Art. 149-A, trata da possibilidade de custeio da melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento voltados à segurança e à preservação dos logradouros públicos.

Ressalta-se que a instalação e manutenção de uma boa iluminação pública contribuem significativamente para a prevenção de atos ilícitos, inibindo ações de pessoas mal-intencionadas que se aproveitam da escuridão.

Diante do exposto, e por se tratar de uma medida de evidente interesse coletivo, solicitamos o atendimento da presente indicação.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva